LEI MUNICIPAL Nº 560/2012.

DE 23 DE MARÇO DE 2012.

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS
Conforme Art. 86 da Lei Orgânica Municipal
Data: 23/03/2012
Rio Crespo-RO

"Autoriza o Executivo Municipal a firmar Cooperação Técnica entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES Rondônia através da Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio de Ariquemes e PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Rio Crespo Rondônia, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CRESPO Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art.1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar o Termo de Cooperação Técnica com a Prefeitura Municipal de Ariquemes Rondônia através da Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio de Ariquemes e a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Rio Crespo Rondônia, pelo período de 01 de Janeiro de 2012 á 31 de Dezembro de 2012.

Art. 2º - A presente cooperação técnica terá como objetivos:

a) A fiscalização dos produtos oriundos do Município de Rio Crespo, comercializados no Município de Ariquemes, abrangendo:

I – Frutas in natura e seus derivados;

II – Leite e seus derivados;

III – Pescados e seus derivados;

IV – Embutidos e defumados;

V – Rapadura e açúcar mascavo;

VI – Ovos e seus derivados;

VII – Hortaliças in natura e/ou em conserva;

VIII – Animais destinados a matança, e seus produtos e subprodutos e matéria-prima;

IX – Mel e a cera de abelha e seus derivados;

X – Demais produtos de origem animal e vegetal comestível.

Art. 3º - Desenvolver programas e projetar entre as Prefeituras Municipais de Rio Crespo e Ariquemes, através das Secretarias Municipais de Agricultura atividades a serem desenvolvidas em conjunto ou isoladamente, os quais somente serão executadas mediante a celebração conjunta de cronogramas comuns, previamente ajustados.

Art. 4º - As despesas decorrentes da cooperação técnica serão repassadas mensalmente em 12 (doze) parcelas no valor de R$-500,00 (Quinhentos) reais em conta/corrente específica da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO.

Art. 5º - As despesas orçamentárias decorrentes do Termo de Cooperação Técnica serão aplicadas na seguinte dotação orçamentária:

09.001.20.122.0018.2085 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA POLITICA AGROPECUARIA E AMBIENTAL

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Crespo-RO., 23 de Março de 2012.

GERALDO NICODEMUS SANVIDO JUNIOR
Prefeito Municipal